

**PREFEITURA DE  
SANTO ANTÔNIO  
DE GOIÁS** CUIDANDO  
DA NOSSA GENTE!



**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado  
nesta data, mediante afixação no placar destinado  
à publicação dos atos oficiais do Município.

Santo Antônio de Goiás, 24/01/2025

  
**Helvécio Rivelino da Costa**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Decreto 001/2025

**LEI N° 794/2025**

"Dispõe sobre a denominação de prédios  
públicos, e dá outras providências".

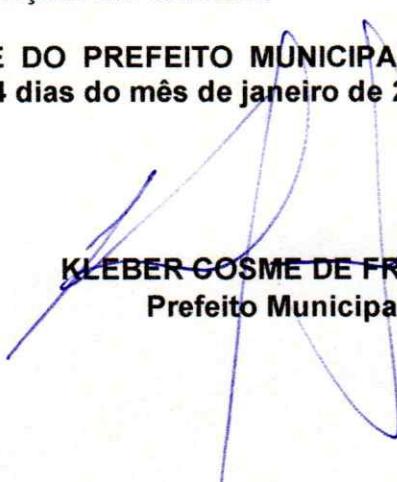
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS,**  
Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica  
Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes Prédios Públicos:

I – O Centro de Especialidades Médicas será denominado: Centro de  
Especialidades Médicas **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA COSTA**;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
GOIÁS-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.**

  
**KLEBER COSME DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Fone: 62 3535-1950  
[prefeito@santoantoniodegoias.go.gov.br](mailto:prefeito@santoantoniodegoias.go.gov.br)  
Av. Modesto Vaz Machado Qd. 11, Lts. 43/46,  
Vila Florença - Santo Antônio de Goiás - GO  
CEP: 75375-000